SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEXC
EDITAL Nº30/2026 – PROEXC/UFAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AfirmaSUS, no âmbito da UFAL

Publicado dia 25/11/2026

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições **para a seleção de Estudantes para atuação em projetos**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AfirmaSUS. A seleção ocorre em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 27, de 15 de junho de 2026, do Ministério da Saúde, com o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e com as alterações promovidas pela Portaria GM/MS n° 7.979, de 21 de agosto de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por **objetivo selecionar estudantes, por *campus* (A.C. Simões e Arapiraca)** para **compor os grupos de aprendizagem vinculados aos projetos institucionais do AfirmaSUS** no âmbito da Universidade Federal de Alagoas. A presente seleção será realizada pela CLAA - Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento das Ações do AfirmaSUS (2026-2028).

1.2. A atuação deverá contribuir para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com foco na integração ensino-serviço-comunidade e no fortalecimento da permanência, diversidade e visibilidade de discentes da área da saúde em situação de vulnerabilidade social.

1.3. Pessoas proponentes com interesse neste certame, **no dia 26/11/2026,** poderão enviar pedidos de considerações para possível impugnação de parte ou todo o Edital, bem como sugestões para ajustes neste certame. Após análise da comissão sobre os pedidos, poderá ocorrer ajustes no referido Edital. Enviar tais pedidos para o email: afirmasus.ufal.proexc@gmail.com

2. DAS VAGAS POR PROJETO/ CAMPUS, DO PERFIL E DOS REQUISITOS ESTUDANTIS

Das vagas por campus

2.1. Serão ofertadas, por *campus*, vagas conforme distribuição no quadro abaixo:

Das vagas estudantis para o PROJETO vinculado ao Campus A.C.Simões.

Projeto	Número de vagas	valor de bolsa
AFIRMASUS UFAL - CAMPUS MACEIÓ: PROMOVENDO SAÚDE COM POPULAÇÕES PERIFÉRICAS PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS.	07 (sete) vagas para **estudantes da área da Saúde.**[1]	R$700,00 (setecentos reais).
	03 (três) vaga para estudantes **de outras áreas do Saber**[2]	R$700,00 (setecentos reais).

[1] Para efeito deste Edital, são estudantes **DA ÁREA DA SAÚDE, DO CAMPUS A.C.SIMÕES,** aqueles/as matriculados/as, a partir do 2º período, nas seguintes graduações, modalidade presencial: **Educação Física, Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.**

[2] Para efeito deste Edital, são estudantes **DE OUTRAS ÁREAS DO SABER, DO CAMPUS A.C.SIMÕES,** aqueles/as matriculados/as, a partir do 2º período, nas seguintes graduações, modalidade presencial: **Administração, Design, História, Teatro, Relações Públicas, Jornalismo.**

Para conhecimento, link de acesso ao projeto: https://docs.google.com/document/d/1ail-qpaL5JjbEnn0LK__RlZsGLyAu3YB/edit?usp=sharing&ouid=116888977569060007446&rtpof=true&sd=true	03 (três) vaga para **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE ÁREA DA SAÚDE**	Sem bolsa
	02 (dois) vaga para **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE OUTRAS ÁREAS DO SABER**	Sem bolsa

Das vagas estudantis para o PROJETO vinculado ao Campus Arapiraca

Projeto	Número de vagas	valor de bolsa
AFIRMASUS UFAL - CAMPUS ARAPIRACA: TECENDO SABERES E CUIDADO: DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS INOVADORES INTERPROFISSIONAIS EM SAÚDE MENTAL DE MULHERES QUILOMBOLAS Para conhecimento, link de acesso ao projeto: https://docs.google.com/document/d/1H7MCoeCchgEKbnP9v9pbqbV5WBnuE0C7/edit?usp=sharing&ouid=116888977569060007446&rtpof=true&sd=true	07 (sete) vagas para **estudantes da área da Saúde.**[3]	R$700,00 (setecentos reais).
	03 (três) vaga para **estudantes de outras áreas do Saber**[4]	R$700,00 (setecentos reais).
	03 (três) vaga para **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE ÁREA DA SAÚDE**	Sem bolsa
	02 (dois) vaga para **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE OUTRAS ÁREAS DO SABER**	Sem bolsa

2.2. As bolsas terão o valor de R$700,00 (setecentos reais) mensais, com duração prevista de 24 meses, podendo ser renovadas por igual período, conforme desempenho e disponibilidade orçamentária. Estudantes de Odontologia selecionados receberão bolsa no valor de R$1.000,00, sendo, no máximo, duas bolsas, nesse valor.

2.3. A carga horária exigida para as funções será de 12 (doze) horas.

2.4. A **atuação do Estudante voluntário** será de caráter estritamente voluntário e gratuito, não havendo remuneração ou pagamento de bolsa para o exercício destas funções, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo I), amparado pela Lei Federal nº 9.608/1998.

2.5. A vigência de execução deste Edital será, no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a duração prevista para os projetos AFIRMASUS.

2.6 - Para efeito deste Edital, **inscrição de estudante feita para concorrer a vagas em local diferente do seu local de domicílio SERÁ CANCELADA AUTOMATICAMENTE.**

2.7. **Não serão aceitas inscrições de um/uma estudante em mais de uma opção de vagas**. Havendo mais de uma, será considerada como válida a última inscrição cadastrada no googleforms.

Do Perfil Estudantil e dos Requisitos para a seleção

2.8. As vagas serão distribuídas conforme os seguintes percentuais: 20% para ***pessoas pretas e pardas***; 20% para ***quilombolas*****;** 20% ***para indígenas***, 20% ***para pessoas com deficiência***; e 20% *para os* ***demais grupos*** (ciganas, LGBTQIAPN+, migrantes ou refugiadas), caso existam candidaturas.

[3] Para efeito deste Edital, são estudantes **DA ÁREA DA SAÚDE NO CAMPUS DE ARAPIRACA** aqueles/as matriculados/as, a partir do 2º período, nas seguintes graduações, modalidade presencial: **Ciências biológicas**, **Educação Física, Enfermagem,Medicina, Psicologia e Serviço Social.**

[4] Para efeito deste Edital, são estudantes **DE OUTRAS ÁREAS DO SABER NO CAMPUS DE ARAPIRACA** aqueles/as matriculados/as, a partir do 2º período, nas seguintes graduações, modalidade presencial: **Pedagogia e Ciências da Computação.**

2.9. Não havendo candidaturas que preencham os percentuais em algum grupo, as vagas *serão distribuídas* para os demais grupos.

2.10 Poderão inscrever-se para o preenchimento de vagas (com e sem bolsas) estudantes que atenderem, cumulativamente, **AOS SEGUINTES REQUISITOS:**

I - Ser estudante, regularmente matriculado/a em uma das graduações descritas no item 2.1 deste Edital. E ***deve ter concluído o 1o (primeiro) período acadêmico*** da UFAL;
II - Ter ***ingressado na UFAL por um dos tipos de ações afirmativas (cotas), utilizadas pela Universidade*** descritas no item 2.7 deste Edital, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e regulamentada pela UFAL;
III - ***Pertencer a um dos grupos socialmente vulnerabilizados definidos pela Portari***a GM/MS nº 5.803/2024: pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, ciganas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, migrantes ou refugiadas;
IV - Apresentar, ***no ato de inscrição,*** proposta de atuação ***(carta de intenção),*** em pdf, no ato da inscrição à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho (CLAA) que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS e aos objetivos da proposta para a qual deseja ser membro do grupo de aprendizagem;
V -Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** para as atividades do programa;
VI - ***Não acumular outra bolsa de natureza similar*** (PIBID, PET, Monitoria, PIBIC, Residência Pedagógica);
VII - ***Ser domiciliado na cidade do campus em que será executada a ação*** na qual atuará como membro do grupo de aprendizagem[5].

2.11 O/a estudante, no ato da inscrição, ao optar pelo tipo de vaga do quadro no item 2.1, ***deverá ser domiciliado na cidade/ município*** do campus **em que será executada a ação por ele escolhida** a atuar como bolsista ou voluntário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES ESTUDANTIS JUNTO AOS PROJETOS E AO PROGRAMA AFIRMASUS- UFAL.

a) Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
b) Participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
c) Manter bom rendimento no curso de graduação;
d) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
e) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 28/11/2026,** exclusivamente por link do forms:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUzt22uuUTBkCnrPW4SDws3stx2anN-ddCvUkBKNsmz57Axw/viewform?usp=dialog

4.2. No ato da inscrição, o(a) concorrente estudante(a), **BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A**, deverá indicar o tipo de vaga pretendida, **por campus**, devendo anexar, em formato PDF, os seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

a) ***DOCUMENTO OFICIAL*** *de identificação com foto;*
b) **COMPROVANTE DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR ESTUDANTIL DA UFAL** com coeficiente do último semestre atualizado*;*
c) ***CARTA DE INTENÇÃO*** *(Ver estrutura de composição no Anexo III);*
d) **COMPROVANTE DE INGRESSO NA UFAL COMO COTISTA[6], por um dos tipos de ações afirmativas da UFAL, conforme o item 2.8 deste Edital;**
e) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ESTUDANTIL para comprovar que seu domicílio é o mesmo no qual será executada o projeto;
f) **DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO** (Anexo II). **Apenas para inscritos/as na condição** de estudante voluntário;
g) **AUTODECLARAÇÃO COMO PERTENCENTE A UM DOS GRUPOS EM VULNERABILIDADE,** conforme normativos do AfirmaSUS. (Ver anexo IV deste Edital).

4.3. A ausência de qualquer documento obrigatório **implicará o indeferimento da inscrição.**

4.4 . Inscrições que **não atenderem os requisitos obrigatórios (item 2.10)** nem o envio da documentação obrigatória do item 4.2 serão automaticamente indeferidas e canceladas neste certame.

[5] Comprovar domicílio com envio de comprovante de residência.
[6] Para efeito deste Edital, comprovante de ingresso como cotista **é aquele documento formal emitido pela UFAL** que prove o/a estudante ter ingressado na Universidade por alguma destas políticas de cota a seguir: ***pessoas pretas e pardas***; ***quilombolas***; ***indígenas***, ***pessoas com deficiência***; e ***demais grupos*** (ciganas, LGBTQIAPN+, migrantes ou refugiadas). Podem ser declarações do Departamento de registro acadêmico dos campi da UFAL, lista geral como estudante aprovado/a por cotas. Devem ser documentos públicos emitidos pela UFAL.

4.4 A veracidade das informações e das documentações inseridas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade dos/as inscritos/as. **Comprovada inidoneidade documental, falsidade ideológica ou outros ilícitos**, a homologação da inscrição será cancelada bem como a participação do/a inscrito/a ilícito, sem prejuízo de sanções administrativas, penais e civis.

5. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, DAS ETAPAS, DOS ELEMENTOS DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção será conduzida por Comissão Local de Acompanhamento e de Avaliação da Ações (CLAA) do AfirmaSUS, UFAL, 2026-2028, instituída pela PROEXC/UFAL, observadas as disposições institucionais relativas ao acompanhamento do AfirmaSUS.

5.2. O processo seletivo compreenderá DUAS ETAPAS:

ORDEM	ETAPAS	DESCRIÇÃO
1	1ª homologação das inscrições	verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital (envio das documentações obrigatórias, conforme item 5.2) - Eliminatória
2	2ª análise da carta de intenção	pontuação por barema (caráter classificatório)

5.3. A pontuação da carta de intenções obedecerá o seguinte barema:

CARTA DE INTENÇÕES - BAREMA ESTRUTURAL DE PONTUAÇÃO

ELEMENTOS ESTRUTURANTES	**DESCRIÇÃO:** ***(Pontuação máxima do tópico/elemento estruturante: 1 a 2 pontos)***
1- TRAJETÓRIA ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL ESTUDANTIL	Descreva brevemente sua formação e sua experiência enquanto acadêmico/as e/ou profissional, destacando atuações, possivelmente em territórios, alguma experiência em ações acadêmicas de Extensão e/ou de Pesquisa e Ensino, que possam ter relação a **temáticas que envolvam pessoas de grupos vulneráveis similares ao escopo do AFIRMASUS.**
2- MOTIVAÇÃO	Explique os motivos pelos quais deseja integrar o Programa AfirmaSUS e participar no projeto escolhido como membro do grupo de aprendizagem.
3-PROPOSTAS DE PREDISPOSIÇÃO E ATUAÇÃO EM AÇÕES DO PROJETO	Apresentar, em linhas gerais, propostas de atuação com as quais pretende contribuir em ações de execução do projeto. E suas formas de atuação perante a comunidade e o alcance dos objetivos do projeto.
4 -PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÃO	Detalhe como seus conhecimentos da Academia, saberes comunitários, acadêmicos ou habilidades técnicas podem contribuir para a execução do projeto do AFIRMASUS (2026-2028).
5 - CLAREZA E COERÊNCIA NA EXPOSIÇÃO DE IDEIAS	Obediência ao formato de modelo estrutural da carta de intenção no anexo xx. E exposição dos tópicos com clareza e coerência textual.

5.4. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos a partir da experiência e da carta de intenção, totalizando até 10 (dez) pontos.

5.5. Em caso de empate, a Comissão de Seleção observará, nesta ordem:

a) maior pontuação na carta de intenção;
b) Maior nota de coeficiente no histórico estudantil;
c)Maior tempo de vínculo acadêmico na graduação (maior período acadêmico) com a UFAL;
d) maior idade;

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

6.1.Os resultados parcial e final serão publicados no site da UFAL, link: https://editais.ufal.br/extensao

6.2. **Caberá 1 recurso** contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, a contar da publicação, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail afirmasus.ufal.proexc@gmail.com

6.3. Uma (1) reconsideração contra eventual resposta sobre recursos poderá ser encaminhada para o email: afirmasus.ufal.proexc@gmail.com , **2 dias úteis** após o recebimento da resposta recursal.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. Os selecionados poderão ser desligados do AfirmaSUS nas seguintes hipóteses:

I - por decisão institucional fundamentada, devidamente homologada pela instância competente de acompanhamento do programa;
II - por avaliação insatisfatória ou descumprimento das obrigações e da carga horária previstas neste Edital e do Plano de Trabalho Estudantil. Neste ato, deverá a coordenação do projeto enviar um relatório fundamentado para a coordenação do PROGRAMA AFIRMASUS/UFAL.
III - por afastamento injustificado por período superior a 15 (quinze) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, retificações, resultados e demais atos relativos a este processo seletivo.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC/UFAL, observada a regulamentação institucional e a normativa do AfirmaSUS bem como pelas decisões da CLAA - Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento das Ações do AfirmaSUS (2026-2028).
8.4 Dúvidas relacionadas à execução do PROGRAMA AfirmaSUS (biênio 2026-2028) poderão ser encaminhadas para o email: afirmasus.ufal.proexc@gmail.com

Maceió, 25 de novembro de 2026.

CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidência da CLAA - Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento das Ações do AfirmaSUS (2026-2028)

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
Publicação do edital	25/11/2026
Período de envio de considerações para impugnação e/ou ajustes do Edital	26/11/2026
Período de inscrições	25 a 28/11/2026
Avaliação das candidaturas	27 a 01/12/2026
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	02/12/2026
Prazo recursal	03/12/2026
Resultado final	4/12/2026
Início das ações	7/12/2026
Processo de inserção de dados e documentações no site do Ministérios da Saúde	7 e 8/12/2026
Vigência do Edital	7/12/2026 a 7/12/2028

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

(LEI Nº 9.608/1998)*(Exclusivo para as vagas de estudantes voluntários/as)*

Pelo presente termo, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, servidor(a) da Universidade Federal de Alagoas, SIAPE nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, firmo o presente Termo de Adesão para prestação de Serviço Voluntário junto ao Programa AFIRMASUS, na função de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO/A, amparado(a) na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1. Declaro estar ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2. Comprometo-me a cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e a exercer as atividades previstas no Edital de Seleção com zelo, responsabilidade e dedicação.
3. O presente termo terá validade durante o período de vigência do projeto (até 24 meses), podendo ser cancelado a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Voluntário(a)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome social completo:
Vaga Pretendida: ( ) Estudante bolsista; ( ) Estudante voluntário/a
Telefone de Contato:
E-mail:
Campus de lotação estudantil:

TEXTO DA CARTA *(Máximo de 2 páginas)* [Instruções: O(a) candidato(a) deve redigir um texto contínuo abordando os três eixos abaixo:

I - TRAJETÓRIA ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL ESTUDANTIL: Descreva brevemente sua formação e sua experiência enquanto acadêmico/as e/ou profissional, destacando atuações, possivelmente em territórios, alguma experiência em ações acadêmicas de Extensão e/ou de Pesquisa e Ensino, que possam ter relação a **temáticas que envolvam pessoas de grupos vulneráveis similares ao escopo do AFIRMASUS.**

II - MOTIVAÇÃO: Explique os motivos pelos quais deseja integrar o Programa AfirmaSUS e participar no projeto escolhido como membro do grupo de aprendizagem.

III - PROPOSTAS DE PREDISPOSIÇÃO E ATUAÇÃO EM AÇÕES DO PROJETO: Apresentar, em linhas gerais, propostas de atuação com as quais pretende contribuir em ações de execução do projeto. E suas formas de atuação perante a comunidade e o alcance dos objetivos do projeto.

IV - PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÃO: Detalhe como seus conhecimentos da Academia, saberes comunitários, acadêmicos ou habilidades técnicas podem contribuir para a execução do projeto do AFIRMASUS (2026-2028).

Maceió/AL, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO DE VULNERABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, estudante do curso de _____da Universidade Federal de Alagoas – _____, declaro, para os devidos fins, que me identifico como pertencente a um dos grupos socialmente vulnerabilizados, conforme Portaria GM/MS nº 5.803/2024:

( ) Pessoa preta
( ) Pessoa parda
( ) Pessoa indígena (comunidade: _____)
( ) Pessoa quilombola (comunidade: _____)
( ) Pessoa com deficiência
( ) Pessoa cigana
( ) Pessoa LGBTQIAPN+
( ) Pessoa migrante
( ) Pessoa refugiada

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar em minha eliminação do processo seletivo e responsabilização administrativa, civil e penal.

Maceió (AL), _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante
(Nome completo legível)